



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE AGOSTO DE 2019 – Nº. 197

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MÊS DE AGOSTO DE 2019

LEIS

LEI N.º 803, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DE RIO NOVO DO SUL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 108/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, e incluído no Anexo II da Lei Municipal n.º 108/1997, o cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), cargo em comissão, referência CC-1, a ser provido por livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujas especificidades constam do Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. Ao Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, de acordo com as atribuições constantes do Anexo I desta lei, caberá a coordenação da proteção social de média complexidade.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a readequar o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos parâmetros necessários em decorrência da implantação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, vigente na época de sua liquidação, que poderão ser suplementadas caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 16 de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 803, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I ESPECIFICIDADES DO CARGO DE COORDENADOR DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomenclatura do Cargo: Coordenador do CREAS.

Requisitos de preenchimento: Curso Superior Completo em uma das seguintes categorias profissionais: Assistente Social; Psicólogo; Bacharel em Direito; Administrador; Antropólogo; Contador; Economista; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta Ocupacional.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

Carga Horária Mensal: 200 (duzentos) horas.

Referência Salarial: R\$ 3.105,63 (três mil cento e cinco reais e sessenta e três centavos) – nível salarial CC-1.

Descrição Sumária do Cargo: Assegurar a coordenação e funcionamento das atividades do CREAS no que tange à sua administração, coordenação de pessoal e implantação de políticas sociais adequadas, respondendo por todos os encargos a ele pertinentes;

Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:

I – Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;

II – Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

III – Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;

IV – Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;

V – Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente o CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;

VI – Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;

VII – Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;

VIII – Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;

IX – Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

X – Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

XI – Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;

XII – Coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

XIII – Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

XIV – Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;

XV – Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

XVI – Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;

XVII – Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

LEI N.º 804, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 434/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Coordenador de Acolhimento Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo órgão de Acolhimento Institucional Municipal, passa a perceber referência salarial CC-1.

Parágrafo único. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 434, de 23 de Dezembro de 2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 701, de 07 de Dezembro de 2016, e pela Lei Municipal n.º 762, de 28 de Agosto de 2018, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a readequar o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos parâmetros necessários em decorrência da implantação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, vigente na época de sua liquidação, que poderão ser suplementadas caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 16 de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI Nº 805, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BAIRRO "RECANTO DO SOL" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o parágrafo § 7º, Art. 46, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Bairro "RECANTO DO SOL", componente da área urbana do município de Rio Novo do Sul - ES, com área de 81.689,26 m2, perímetro 1.387,13.

Art. 2º. A descrição do Bairro 'Recanto do Sol', inicia-se deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.691.430,27m e E298.468,70m; deste segue confrontando com IRMÃOS VOLPATO; com seguintes azimutes e distâncias: 193°51'34" e de 50,23 m até o vértice 2, de coordenadas N7.691.381,50m e E298.456,67m; 192°22'05" e de 73,25 m até o vértice 3, de coordenadas N7.691.309,95m e E298.440,98m; 194°08'23" e de 25,27 m até o vértice 4, de coordenadas N7.691.285,45m e E298.434,81m; 174°36'57" e de 26,23 m até o vértice 5, de coordenadas N7.691.259,34m e E298.437,27m; 201°05'43" e de 27,61 m até o vértice 6, de coordenadas N7.691.233,57m e E298.427,33m; 202°26'09" e de 30,52 m até o vértice 7, de coordenadas N7.691.205,36m e E298.415,68m; 106°27'28" e de 10,59 m até o vértice 8, de coordenadas N7.691.202,37m e E298.425,84m; 79°45'31" e de 15,05 m até o vértice 9, de coordenadas N7.691.205,04m e E298.440,65m; 93°41'06" e de 10,80 m até o vértice 10, de coordenadas N7.691.204,35m e E298.451,42m; 124°36'36" e de 12,33 m até o vértice 11, de coordenadas N7.691.197,34m e E298.461,57m; 125°23'54" e de 14,77 m até o vértice 12, de coordenadas N7.691.188,78m e E298.473,62m; 129°58'58" e de 13,71 m até o vértice 13, de coordenadas N7.691.179,97m e E298.484,12m; deste segue confrontando com JADIR COSTA, com seguintes azimutes e distâncias: 222°13'22" e de 41,55 m até o vértice 14, de coordenadas N7.691.149,20m e E298.456,20m; 319°20'37" e de 39,45 m até o vértice 15, de coordenadas N7.691.179,13m e E298.430,50m; 194°05'50" e de 113,53 m até o vértice 16, de coordenadas N7.691.069,02m e E298.402,84m; 222°09'49" e de 155,91 m até o vértice 17, de coordenadas N7.690.953,46m e E298.298,19m; deste segue confrontando com LUIZ GONZAGA ; com seguintes azimutes e distâncias: 317°34'12" e de 274,08 m até o vértice 18, de coordenadas N7.691.155,76m e E298.113,27m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RODOVIA BR 101, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°45'50" e de 394,44 m até o vértice 19, de coordenadas N7.691.410,54m e E298.414,38m; 70°02'23" e de 57,80 m até o vértice 1, de coordenadas N7.691.430,27m e E298.468,70m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000 e os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 3º. A planta com memorial descritivo do Bairro "RECANTO DO SOL" passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Rio Novo do Sul (ES), 19 de agosto de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
PRESIDENTE

Esta Lei tem por autoria o Vereador Jocelino Monti Cole.

LEI N.º 806, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua "PEDRO MOTTA PÉTERLE" o logradouro público que se inicia ao final da Rua Francisco Percílio Koppe, nas proximidades da residência do Senhor Jorge Admiral, estendendo-se até o início do asfaltamento da Rodovia Rota do Ipê, no Bairro Quarteirão de Santana.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da Rua "PEDRO MOTTA PÉTERLE", com a devida comunicação aos proprietários.

Art. 3º Os recursos necessários para implementação desta Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Vereador Rodolpho Longue Diirr.

DECRETOS

DECRETO Nº 534, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 800, DE 03 DE JULHO DE 2019, ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA A COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e, com fundamento na lei municipal n.º 800/2019, que *estabelece disposições sobre preservação e proteção do patrimônio histórico, artístico, natural, cultural e ecológico do Município de Rio Novo do Sul*,

CONSIDERANDO

I – que a lei municipal supracitada, após criar o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural, traz normas de composição paritária com 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes de Secretarias Municipais, e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, ligada às áreas da cultura, e/ou artística, e/ou patrimônio histórico cultural e artístico;

II – a necessidade de se criar um cadastro de organizações da Sociedade Civil, ligadas às áreas da cultura, e/ou artística, e/ou patrimônio histórico cultural artístico, interessadas em compor o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural, para o desempenho das funções e competências constantes da lei municipal;

III – que a representação da Sociedade Civil Organizada se fará por 04 (quatro) membros efetivos, e respectivos suplentes, indicados ao Prefeito Municipal pelas respectivas entidades, após consulta formalizada àquelas que se cadastrarem como interessadas junto à Administração Municipal;

IV – a necessidade de se garantir o fiel cumprimento do comando constitucional quanto ao respeito ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição para a República Federativa do Brasil, na composição do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural;

V – que norma regulamentar à lei municipal n.º 800/2019 deve ser baixada, com o fito de se organizar medidas complementares de caráter administrativo, indispensáveis a seu pleno cumprimento, conforme autorização de seu art. 49;

PREZANDO

a) pelo cumprimento da lei municipal n.º 800/2019, para que produza fielmente seus efeitos legislativos sobre a sociedade do Município de Rio Novo do Sul;

b) ao atendimento do princípio constitucional consagrado à participação popular na condução das políticas públicas, através de mecanismos de representação, tal qual o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural;

c) pela efetividade do exercício das funções e competências do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural;

d) pela segurança jurídica na composição dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural, especialmente quanto à devida impessoalidade que deve permear todos os atos da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1.º Sociedade Civil Organizada, para os fins da lei municipal n.º 800/2019, é o conjunto de organizações e instituições cívicas voluntárias, de natureza privada sem fins lucrativos, devidamente regidas e estabelecidas sobre estatutos sociais registrados, com normas de organização interna que demonstrem o objetivo social compatível a atividade de cultura, artísticas, ou patrimônio histórico cultural e artístico, e com uma diretoria representativa vigente com poderes estabelecidos.

Art. 2.º Fica criado o cadastro municipal para a Sociedade Civil Organizada interessada em compor o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural de Rio Novo do Sul, a ser administrado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a cada dois anos, em prazo prévio de 30 (trinta) dias ao vencimento do mandato dos membros do Conselho Municipal ora tratado, publicará edital de convocação para a Sociedade Civil Organizada, interessada na respectiva composição, a se cadastrar junto à Administração Municipal, com normas específicas que assegurem o devido processo legal, ampla defesa e contraditório, objetivando sempre a ampliação do cadastro municipal.

Art. 3.º O cadastro municipal registrará em ordem numérica seqüencial as organizações e instituições cívicas interessadas a se representar no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural, na cronologia do respectivo requerimento, tendo caráter permanente e crescente.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal expedirá consulta às organizações e instituições cívicas cadastradas, solicitando que em 05 (cinco) dias indiquem o membro representativo titular e respectivo suplente, respeitada a ordem do cadastro municipal, na proporção mínima de uma representação titular com suplente por possibilidade de consulta, com preferência daquelas ainda não representadas, até a quantidade necessária para a satisfação do interesse público da Administração.

Art. 4.º A organização ou instituição somente será descadastrada a requerimento da parte interessada, quando dissolvida socialmente, ou quando não mais se enquadrar na definição de que trata o art. 1.º deste decreto.

Parágrafo único. Não se excluindo a possibilidade de recebimento de notícia de fato que descubra situação do *caput* do presente artigo, passível à averiguação e diligências, fica sob a responsabilidade das organizações ou instituições cadastradas, informar à Administração Municipal qualquer alteração de sua constituição que venha a resultar em seu descadastramento.

Art. 5.º Na ocorrência de vacância de membro do conselho, o Prefeito Municipal consultará as organizações e entidades cadastradas, na ordem do cadastro, quanto a indicação necessária para o preenchimento da vaga, observadas, no que couber, as diretrizes do parágrafo único do art. 3.º deste decreto.

Art. 6.º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de registrar e dar publicidade ao presente ato, que entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 07 de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 535, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Lei Municipal n.º 800/2019, que *estabelece disposições sobre preservação e proteção do patrimônio histórico, artístico, natural, cultural e ecológico do Município De Rio Novo Do Sul, revoga a Lei n.º 211, de 22 de Dezembro de 2003, e dá outras providências;*

DECRETA

Art.1º Fica convocada a I Conferência Democrática Intermunicipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de Agosto de 2019, no Município de Alfredo Chaves, composta pelos Municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha e Rio Novo do Sul, tendo como tema central “Assistência Social: Direito do povo com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 07 de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 536, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

- I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. O art. 5º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
- III. O art. 2º e art. 5º, alíneas *g* e *n* e art. 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941;
- IV. A necessidade de construir Unidade de Apoio da Estratégia de Saúde da Família e Quadra Poliesportiva na comunidade rural denominada Itataíba, neste Município de Rio Novo do Sul; e

PREZANDO

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n.º 004607/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção de Unidade de Apoio da Estratégia de Saúde da Família e de Quadra Poliesportiva, a área de terras abaixo especificada, com 1.759.031m² (um mil setecentos e cinquenta e nove metros e trinta um milímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula n.º 003817, do Cartório de Registro de Imóveis Iconha/ES, de propriedade do Sr. DÁZIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo n.º 04607/2019 e a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, de coordenadas N 7.692.597,621 m e E 307.615,582 m, deste segue confrontando com ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 135°58'21" e 7,61 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.692.592,151 m e E 307.620,870 m; 182°24'53" e 19,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.692.573,165 m e E 307.620,069 m; 196°40'26" e 39,60 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.692.535,234 m e E 307.608,708 m; deste, segue confrontando com DAZIO LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF 114.210.887-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°10'34" e 56,76 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.692.564,615 m e E 307.560,149 m; deste, segue confrontando com ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 64°52'23" e 41,96 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.692.582,430 m e E 307.598,135 m; 48°57'22" e 23,13 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.692.597,621 m e E 307.615,582 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se à construção de edifício público, nos termos art. 5º, “g” e “n”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 15 de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 536, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Planta Topográfica

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICIPALIDADE
Município: RIO NOVO DO SUL ES
Área: 1.759,031 m²
Perímetro: 188,05 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 29 W (U), tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06, de coordenadas N 7.692.597,621 m e E 307.615,582 m, deste segue confrontando com ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 135°58'21" e 7,61 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.692.292,151 m e E 307.620,870 m; 182°2'45" e 19,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.692.573,165 m e E 307.626,869 m; 190°40'20" e 39,60 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.692.535,234 m e E 307.668,788 m; deste, segue confrontando com BAZILIO LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF 114.210.887-20 com os seguintes azimutes e distâncias: 301°10'34" e 56,70 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.692.564,615 m e E 307.568,149 m; deste, segue confrontando com ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 64°52'33" e 41,96 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.692.562,408 m e E 307.598,135 m; 48°57'22" e 21,13 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.692.597,621 m e E 307.615,582 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

RIO NOVO DO SUL, 04 DE MAIO DE 2019

João José Destéfani Sartori
João José Destéfani Sartori
CREA-ES 013584/TD

IMAGEM PLATAFORMA GOOGLE EARTH



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

ALIM. TÉCNICO	PROJ.
João José Destéfani Sartori	MUNICIPALIDADE
JANES JOSÉ DESTÉFANI SARTORI	CREA-ES 013584/TD
TOPOGRÁFICO	DATA
JANES SARTORI	04/09/2019
ESCALA	1:500
LOCAL	ITATAIBA RIO NOVO DO SUL ES
ÁREA TOTAL	1.759,031 m²
PERÍMETRO	188,05 m

SARTORI E CIA
Geodesta - Engenharia e Topografia

Rua Alexandre de Gusmão, 11
Bairro: Rio Novo do Sul ES
Cidade: Rio Novo do Sul ES
CEP: 38.600-000
Fone: (51) 3584-0000
E-mail: contato@sartori.com.br

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 537, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

- I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. O art. 5.º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
- III. O art. 2.º e art. 5.º, alíneas g, m e n e art. 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941;
- IV. A existência da Escola Municipal de Educação Infantil "José Lima de Oliveira" na área a seguir descrita, bem como a necessidade de construir Unidade de Apoio da Estratégia de Saúde da Família e Quadra Poliesportiva na comunidade rural denominada São Francisco, neste Município de Rio Novo do Sul; e

PREZANDO

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n.º 002663/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção de Unidade de Apoio da Estratégia de Saúde da Família e de Quadra Poliesportiva, e regular manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil “José Lima de Oliveira”, a área de terras abaixo especificada, com 2.152,93 m.² (dois mil cento e cinquenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula n.º 001679, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Novo do Sul/ES, de propriedade do Sr. MANOEL JOAQUIM POLONINI DE OLIVEIRA, do Sr. JOSÉ POLONINI DE OLIVEIRA, da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERBATE, e do Sr. JONAS POLONINI DE OLIVEIRA, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo n.º 02663/2018 e a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o WGS84 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.691.397,838 m e E 307.089,340 m, com os seguintes azimutes e distâncias:

115°27'01" e 5,34 m deste segue confrontando com a FAZENDA SÃO FRANCISCO TRANSCRIÇÃO 9587/L3 de propriedade de MANOEL JOAQUIM POLONINI DE OLIVEIRA CPF: 068.487.717-16 casado com VALDELICE RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA CPF: 101.493.437-01 e OUTROS até o vértice P2, de coordenadas N 7.691.395,545 m e E 307.094,158 m; 112°16'51" e 17,68 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.691.388,840 m e E 307.110,522 m; 102°19'30" e 14,36 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.691.385,776 m e E 307.124,549 m; 94°07'34" e 27,27 m deste segue confrontando com a ÁREA DE POSSE DE FRANCISCO SANTANA CPF: 658.211.227-91 até o vértice P5, de coordenadas N 7.691.383,814 m e E 307.151,745 m; 112°40'31" e 46,50 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.691.365,888 m e E 307.194,651 m; 204°43'09" e 10,15 m deste segue confrontando com a FAZENDA SÃO FRANCISCO TRANSCRIÇÃO 9587/L3 de propriedade de MANOEL JOAQUIM POLONINI DE OLIVEIRA CPF: 068.487.717-16 casado com VALDELICE RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA CPF: 101.493.437-01 e OUTROS até o vértice P7, de coordenadas N 7.691.356,671 m e E 307.190,408 m; 271°12'20" e 10,70 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.691.356,896 m e E 307.179,710 m; 260°24'10" e 13,02 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.691.354,724 m e E 307.166,869 m; 286°26'30" e 12,90 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.691.358,375 m e E 307.154,500 m; 278°14'41" e 31,00 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.691.362,820 m e E 307.123,820 m; 195°45'36" e 3,11 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.691.359,823 m e E 307.122,974 m; 273°59'42" e 19,45 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.691.361,179 m e E 307.103,569 m; 0°55'49" e 10,54 m deste segue confrontando com a ÁREA DA IGREJA CATÓLICA pertencente a DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CNPJ: 27.071.950/0001-63 até o vértice P14, de coordenadas N 7.691.371,719m e E 307.103,741 m; 0°06'40" e 2,59 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.691.374,312 m e E 307.103,746 m; 3°31'50" e 10,87 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.691.385,157 m e E 307.104,415 m; 293°35'16" e 13,99 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.691.390,757 m e E 307.091,589 m; 259°36'32" e 11,22 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.691.388,734 m e E 307.080,555 m; 235°41'44" e 2,88 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.691.387,109 m e E 307.078,174 m; 3°24'58" e 5,42 m deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da estrada Pública Municipal que liga Rio Novo do Sul Itaitaíba até o vértice P20, de coordenadas N 7.691.392,517 m e E 307.078,496 m; 55°15'48" e 6,99 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.691.396,498 m e E 307.084,237 m; 75°16'48" e 5,28 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.691.397,838 m e E 307.089,340 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se à construção de edifício público, nos termos art. 5º, “g”, “m” e “n”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º É parte integrante deste decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

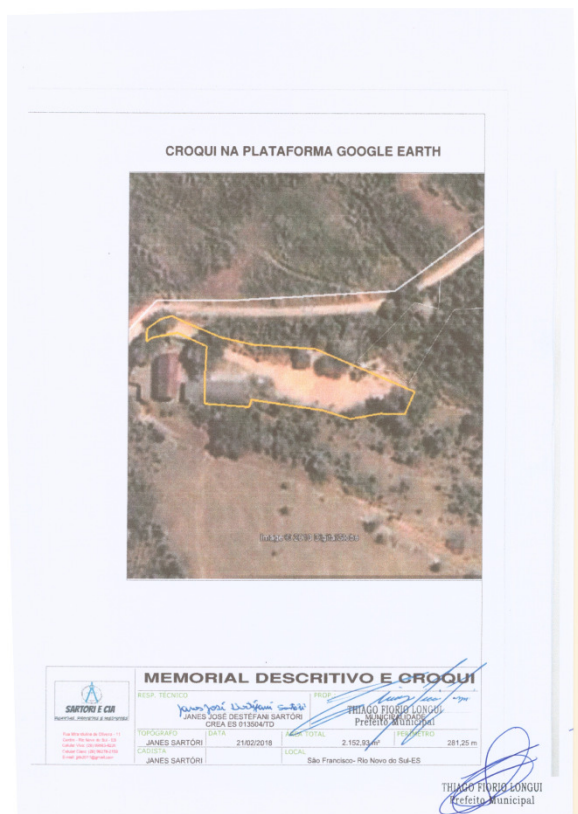
Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 16 de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 537, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Planta Topográfica



PORTARIAS

PORTARIA N.º 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA, ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 21/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- I. O expediente Of. 210/2019/SEMUS/RNS, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o n.º 002388/2019, que, em suma, solicita a nomeação de servidora pública municipal para exercer a função de autoridade sanitária;
- II. Os membros designados através do art. 1º da Portaria Municipal n.º 21, de 08 de Junho de 2017, em consonância ao que prescreve o art. 245, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 148, de 30 de Março de 2000, que institui o Código de Vigilância Sanitária do Município de Rio Novo do Sul/ES;

PREZANDO

Pelo fiel cumprimento das funções incumbidas à Autoridade Sanitária do Município de Rio Novo do Sul/ES;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 21/2017 passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

Art. 1º

V – Fabiana Rodrigues Bortolote – Matrícula n.º 040464 – Fiscal Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 04/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância n.º 04/2019, instaurada pela Portaria Municipal n.º 14/2019, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 005324/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 04/2019, instaurada através da Portaria n.º 14/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 03/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância n.º 03/2019, instaurada pela Portaria Municipal n.º 15/2019, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 005327/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 03/2019, instaurada através da Portaria n.º 15/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 02/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância n.º 02/2019, instaurada pela Portaria Municipal n.º 16/2019, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 005329/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 02/2019, instaurada através da Portaria n.º 16/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- III. O requerimento de desapropriação amigável de bem imóvel, cadastrado junto ao INCRA sob o n.º 508.071.000.949, situado na localidade de Itataíba, zona rural do Município de Rio Novo do Sul, protocolizado sob o n.º 4607/2019;
- IV. O requerimento de desapropriação amigável de bem imóvel, cadastrado junto ao INCRA sob o n.º 508.071.004.367-3, situado na localidade de São Francisco, zona rural do Município de Rio Novo do Sul, protocolizado sob o n.º 002663/2018;
- V. O Decreto Municipal n.º 536, de 15 de Agosto de 2019, que desapropria e declara de utilidade públicao imóvel situado na localidade de Itataíba; e
- VI. O Decreto Municipal n.º 537, de 15 de Agosto de 2019, que desapropria e declara de utilidade públicao imóvel situado na localidade de São Francisco;

PREZANDO

- I. Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- II. Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no contorno dos decretos supracitados;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Giordano Tuão Lorencini – Matrícula n.º 040303;
- II – Victor Colli Zerbone – Matrícula n.º 040282; e
- II – Thais Emilia Rohr Lobo – Matrícula n.º 009954.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária dos imóveis a que se referem os Decretos Municipais n.º 536/2019 e n.º 537/2019, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- I. O expediente Of. 350/2019/SEMUS/RNS, de origem da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o n.º 004079/2019, que comunica furto de patrimônio da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul; e
- II. O disposto no Capítulo VI, especialmente o art. 13, da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014;

PREZANDO

Pelos princípios constitucionais e os infraconstitucionais que regem a matéria da Administração Pública que tange ao extravio, furto, e roubo de bens do patrimônio público;

RESOLVE

Art.1º Determinar instauração de Sindicância e Vistoria, para apurar o fato comunicado pelo Secretário Municipal de Saúde, e relatado em Boletim Unificado n.º 39754453 na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Sindicância e Vistoria, ora instaurada, será processada por Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Felipe Santos Pascoal – matrícula n.º 017744;
- II – Camila Guio Marin – matrícula n.º 016977; e
- III – Jeane Kobi dos Santos – matrícula n.º 001350.

Art. 3º À Comissão de Sindicância e Vistoria ficam incumbidas as funções de apurar os fatos, emitir parecer e laudo final, conforme especifica o art. 13 da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e
CONSIDERANDO

- III. O expediente Of. 341/2019/SEMUS/RNS, de origem da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o n.º 003922/2019, que comunica furto de bens do patrimônio da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul; e
- IV. O disposto no Capítulo VI, especialmente o art. 13, da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014;

PREZANDO

Pelos princípios constitucionais e os infraconstitucionais que regem a matéria da Administração Pública no que tange ao extravio, furto, e roubo de bens do patrimônio público;

RESOLVE

Art.1º Determinar instauração de Sindicância e Vistoria, para apurar o fato comunicado pelo Secretário Municipal de Saúde, e relatado em Boletim Unificado n.º 39721275 na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Sindicância e Vistoria, ora instaurada, será processada por Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Felipe Santos Pascoal – matrícula n.º 017744;
- II – Camila Guio Marin – matrícula n.º 016977; e
- III – Viviani Hemerly Rohr – matrícula n.º 017698.

Art. 3º À Comissão de Sindicância e Vistoria ficam incumbidas as funções de apurar os fatos, emitir parecer e laudo final, conforme especifica o art. 13 da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias de Agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0556/2019
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) JOÃO FELIPE PASSONI TONINI para o cargo de MÉDICO, carreira VII, classe “A”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 01 DE AGOSTO DE 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0555/2019
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) RENATA SERGIA DA SILVA SANTANA para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, carreira I, classe “A”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 01 DE AGOSTO DE 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0554/2019
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) NATALINO RAMOS FREITAS para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, carreira I, classe “A”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 01 DE AGOSTO DE 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0552/2019
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) KASSIO CARNEIRO NUNES para o cargo de AGENTE FISCAL AMBIENTAL, carreira III, classe “A”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 01 DE AGOSTO DE 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0551/2019
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) ALVARO DE SOUZA SILVA para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, carreira I, classe “A”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 01 DE AGOSTO DE 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0572/2019 de 22/08/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DAGMAR PAULO

Função: SERVENTE

Início: 22/08/2019

Término: 06/10/2019

Servidor Titular da Função: JOELMA REGINA RESSONI

Motivo do Afastamento: LICENÇA MÉDICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 22 DE AGOSTO DE 2019

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N° 0571/2019.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 108/97 de 17 de março de 1997 e de acordo com a Lei n° 793/2019 de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª IVANIA BAZONI BELMOCK, para exercer o cargo de COORDENADOR DO CREAS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0570/2019

TORNA SEM EFEITO ATOS DE PROVIMENTO

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com § 6º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. – Tornar sem efeito o ato de provimento Decreto INDIVIDUAL N. 0539 de 11 de julho de 2019, uma vez que o candidato nomeado PAULO OLIVEIRA CRUZ NETO não tomou posse no prazo previsto no § 1º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990 no cargo OPERADOR DE MÁQUINA.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 12 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N°. 0569/2019 de 12/08/2019

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: POLYANA MARCONSINI PERIM

Função: ENFERMEIRA - ESF

Início: 12/08/2019

Término: 15/09/2019

Servidor Titular da Função: JULIANA HARTUIQ ROHR CICILIOTI

Motivo do Afastamento: LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2019

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 568/2019 .
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 22/01/2020 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Jessica Hemerly de Freitas	0304/2018

Art. 2º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 08/09/2021 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Renata Almeida Koppe Morelo	0333/2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
Rio Novo do Sul-ES, 12 de agosto de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0567/2019.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido progressão por merecimento ao profissional de ensino, abaixo relacionado, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada abaixo.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
38318	Danielle Roveta Volponi Oggioni	1278/2019-10	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	01/03/2019

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 08 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0566/2019.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** progressão por antiguidade ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão – após a progressão	Início da Vigência
38318	Danielle Roveta Volponi Oggioni	1ª		MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	17/02/2019

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 07 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0565/2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Art. 99 da Lei 017/1990 e da Lei Nº 787/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - *PRORROGAR*, conforme requerido no processo nº 004860/2019, *LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES*, de 07/08/2019 a 06/08/2021 a Srª TATIANE CHIESA DEPRÁ MOZER, matrícula nº 17043, nomeada para o cargo de SERVENTE.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 07 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0564/2019 de 04/08/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANGELA MARIA PERIM BORSOI

Função: SERVENTE

Início: 02/08/2019

Término: 31/12/2019

Servidor Titular da Função: MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 04 DE AGOSTO DE 2019

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0563/2019.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97 e Lei nº 327/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor RAULISTON CASTELARI MARINATO, matrícula nº 37591, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, responsável pela Coordenação do Geo-Obras, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2019 do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0562/2019.
DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. – *DISPENSAR* o servidor *RAULISTON CASTELARI MARINATO*, da função confiança de *ENCARREGADO DE TURMA*, ref. *FC-3*, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2019 do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0561/2019
TORNA SEM EFEITO ATOS DE PROVIMENTO

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com § 6º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. – Tornar sem efeito o ato de provimento Decreto INDIVIDUAL N. 0533 de 04 de julho de 2019, uma vez que a candidata nomeada IARA COSTA QUINELATO não tomou posse no prazo previsto no § 1º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990 no cargo PROFESSORA.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 04 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0560/2019.
PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI N° 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ANEXO - I
Decreto Individual n.º 0560/2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
17205	Claudia Maria dos Santos Ramos Heliodoro	Servente	C	D	02/07/2015 a 02/07/2019	02/07/2019
16659	Genecy Gonçalves de Melo	Trabalhador Braçal	C	D	02/07/2015 a 02/07/2019	02/07/2019
17426	Odecy Gomes Ferreira Junior	Trabalhador Braçal	C	D	02/07/2015 a 02/07/2019	02/07/2019
17221	Maria de Fatina dos Santos Miranda Freitas	Servente	C	D	01/07/2015 a 03/07/2019	03/07/2019
17230	Elaine Paulo Peixoto Decothé	Servente	C	D	01/07/2015 a 04/07/2019	04/07/2019
16780	Marcos Vasconcellos Paula	Advogado	C	D	05/07/2015 a 05/07/2019	05/07/2019
16918	Nildomar Nunes Cardoso	Trabalhador Braçal	C	D	06/07/2015 a 06/07/2019	06/07/2019
16730	Romildo da Silva Rohr	Auxiliar de Transporte Escolar	C	D	06/07/2015 a 06/07/2019	06/07/2019
17256	Thiago de Souza Oliveira	Auxiliar de Transporte Escolar	C	D	06/07/2015 a 06/07/2019	06/07/2019
16926	Delton Correia da Silva	Trabalhador Braçal	C	D	02/07/2015 a 07/07/2019	07/07/2019
16535	Claudileni dos Santos Ramos	Servente	C	D	07/07/2015 a 08/07/2019	08/07/2019
17175	Rosangela Nunes Thompson	Gari	C	D	01/07/2015 a 09/07/2019	09/07/2019
16250	Rosimar Veraz Rossi	Motorista	C	D	04/07/2015 a 10/07/2019	10/07/2019
16160	Sandro Moreira Aguiar	Motorista	C	D	06/07/2015 a 10/07/2019	10/07/2019
16578	Valter Schayder	Trabalhador Braçal	C	D	11/07/2015 a 11/07/2019	11/07/2019
16888	Marciano Scheidegger de Barros	Pintor	C	D	06/07/2015 a 13/07/2019	13/07/2019
16950	Fabio Batista de Oliveira	Trabalhador Braçal	C	D	09/07/2015 a 16/07/2019	16/07/2019
17124	Aline de Souza Brizon	Enfermeiro	C	D	01/07/2015 a 19/07/2019	19/07/2019
17299	Kenia Scheidegger Wetler Desteffani	Auxiliar Administrativo	C	D	16/07/2015 a 19/07/2019	19/07/2019
16152	Rodrigo Fonseca Almeida	Motorista	C	D	21/07/2015 a 21/07/2019	21/07/2019
17027	Alci Carlos de Melo Eliodoro	Mecânico	C	D	20/07/2015 a 22/07/2019	22/07/2019

17477	Antonio Carlos Brison	Motorista	C	D	23/07/2015 a 24/07/2019	24/07/2019
17370	Ivanete Silva Arariba	Trabalhador Braçal	C	D	21/07/2015 a 24/07/2019	24/07/2019
17329	Fanni Macedo Pontes dos Santos Menegardo	Servente	C	D	05/07/2015 a 25/07/2019	25/07/2019
16624	Josimar Mota de Barros	Trabalhador Braçal	C	D	27/07/2015 a 27/07/2019	27/07/2019
17337	Mara Lucia Fonseca Laureano	Servente	C	D	27/07/2015 a 28/07/2019	28/07/2019
16560	Edmar Heringer da Silva	Trabalhador Braçal	C	D	25/07/2015 a 29/07/2019	29/07/2019
16845	Lesangela Castellone Ferreira Paulino	Técnico em Enfermagem	C	D	24/07/2015 a 29/07/2019	29/07/2019
1996	Edina Rodrigues do Amparo	Gari	F	G	31/07/2015 a 31/07/2019	31/07/2019
16330	Inaldo Polonini Moreli	Motorista	C	D	31/07/2015 a 31/07/2019	31/07/2019
2330	Lucimar Rosa das Dores	Gari	F	G	31/07/2015 a 31/07/2019	31/07/2019
17620	Gerson Francisco Riedel	Motorista	C	D	01/08/2015 a 01/08/2019	01/08/2019
17639	João Wandermurem Louzada	Motorista	C	D	01/08/2015 a 01/08/2019	01/08/2019
17655	José Veghein Soares	Motorista	C	D	01/08/2015 a 01/08/2019	01/08/2019

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 559/2019 DE 01/08/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 285 de 28/02/2007.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 06/2019

Nome: ELVIRA MARIA ALVES

Cargo: MÉDICA ESF

Início: 01/08/2019

Término: 31/07/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0558/2019 de 01/08/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DEUZANE RIBEIRO DA SILVA

Função: SERVENTE

Início: 01/08/2019

Término: 31/12/2019

Servidor Titular da Função: ÉRICA SERBATE MASSOLARI

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2019

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0557/2019 de 01/08/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ADRIANA COSTA DA SILVA MOSCHEN

Função: SERVENTE

Início: 01/08/2019

Término: 31/12/2019

Servidor Titular da Função: ILZA BENICIO ROSARIO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2019

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0553/2019

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 28/09/2019 da Técnica em Enfermagem abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Juliane da Penha Merencio	0462/2019

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho do ano em curso.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 2019

CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: CJ Detogni Material Elétrico e Serviços Eireli

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública (SIP).

VALOR GLOBAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 02 de agosto de 2019 e término em 01 de novembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos para transporte Sanitário – Equipe 05 Centro Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 07 de agosto de 2019 e término em 07 de janeiro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 099/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Plaxmetal S.A. Indústria de Cadeiras Corporativas.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal da SERRA/ES, oriundo do Pregão Presencial 000075/2018, visando Aquisição de Conjuntos Refeitórios Infantil e Adulto.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.888,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2019 e término em 06 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Edivaldo Elias Tres – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.018,50 (um mil e dezoito e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 15 de agosto de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 101/2019 – CANCELADO**CONTRATO Nº 102/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 16 de agosto de 2019 e término em 16 de novembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 103/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Despachar Ltda ME.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.350,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 446.546,89 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em Localidades de Zona Rural, Matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 154.432,19 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Joao Cleber Brandão Silva 09812465758.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens E Adultos (EJA), Residentes em Localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Vipsul Transporte e Turismo Ltda MEE.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), Residentes em Localidades de Zona Rural, Matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.645,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019**ATA Nº 069/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: San Marino Ônibus Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) veículos Automotores Coletivos, nas versões executivo e rural.

VALOR GLOBAL: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).

PRAZO: Início em 08 de agosto de 2019 e término em 07 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de agosto de 2019.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **LEANDRO VIANA DE FIGUEIREDO 11810376700**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.063.055/0001-08, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 17/07/2019, a dar início à realização de Sondagem, em duas áreas: para o terreno onde será implantada as futuras instalações da Creche Municipal CEI “Joaquina Nogueira” (02 furos) e na área lateral esquerda da Escola “Vital Lucas” (04 furos).
Rio Novo do Sul-ES, 17 de julho de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.728.206/0001-01, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 02/08/2019, a dar início à execução de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública (SIP), de forma contínua, em ruas, avenidas, praças, ginásios poliesportivos, centro esportivo, logradouros especiais e campo de futebol do Município de Rio Novo do Sul, conforme descrições contidas no termo de referência, compreendendo: manutenções preventiva (ronda) e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e veículos.
Rio Novo do Sul-ES, 12 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **DESPACHAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.347/0001-56, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 16/08/2019, a dar início ao Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.703.410/0001-58, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 16/08/2019, a dar início ao Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), Residentes em Localidades de Zona Rural, Matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo Do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.560.583/0001-97, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 19/08/2019, a dar início ao Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens E Adultos (EJA), Residentes em Localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.287.250/0001-80, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 19/08/2019, a dar início ao Transporte Escolar para Atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), Residentes em Localidades de Zona Rural, Matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses, com aproximadamente 209 (duzentos e nove) dias letivos.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Tractorbel – Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução, e consequente alteração, do valor do Contrato n.º 095/2019.

VALOR: O preço do presente contrato é de R\$ 328.757,34 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro), conforme tabela constante no anexo único.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 065/2017 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para 408 (quatrocentos e oito) servidores efetivos.

VALOR: R\$ 774.755,28 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 066/2017 cujo objeto trata da prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha, e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para 118 (cento e dezoito) servidores efetivos, comissionados e contratados da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 224.071,38 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: W.M. Vasconcelos – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 021/2019, com fulcro no art. 57, § 1.º, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra terá termo final em 30 de abril de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo final de vigência passa a ser a data de 30 de maio de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Despachar Ltda ME.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 064/2017, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados nas escolas das Redes Estaduais e Municipais (linhas compartilhadas) do município de Rio Novo do Sul.

VALOR: 180.744,90 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de agosto de 2019.

RESCISÃO DE CONTRATOTERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 02/2019 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
E A SR. ALCIONE DE AMORIM GOMES.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade n.º 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, n.º 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr.(a) CARLA SGRANCIO NUNES, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 087.442.257-41, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.795.252, residente na Rodovia BR 101, s/n.º, Capim Angola, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIA e o Sr. ALCIONE DE AMORIM GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 111.616.667-45, portador da Carteira de Identidade n.º 2168706 SPTC ES, residente na Rua Projetada 1, Capim Angola, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000, doravante denominado LOCADOR, resolvem rescindir o Contrato n.º 02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 02/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 30 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Locatário

CARLA SGRANCIO NUNES
Beneficiária

ALCIONE DE AMORIM S. GOMES
Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 012/2019
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO
SUL E A SR. JOSÉ VALMIR FERREIRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr.(a) CARLA MILIOLI DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 096.126.037-82, portadora do RG: 2262380 ES residente na Rua Antônio Brandão, Bairro Santo Antônio, neste Município, na qualidade de BENEFCIÁRIO(A) e o Sr. (a) JOSÉ VALMIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 347.627.217-04, portador do RG: 609581, residente em Rua Antônio Brandão, Bairro Santo Antônio, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000, doravante denominado LOCADOR(A), resolvem rescindir o Contrato nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 031/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 30 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Locatário

CARLA MILIOLI DOS SANTOS PEREIRA
Beneficiária

JOSÉ VALMIR FERREIRA DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004772/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, BLINDEX, COM PUXADOR E INSTALAÇÃO INCLUSA, MEDINDO 1,96 x 84, PARA O SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) DECOLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.811.458/0001-54, no valor global de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004984/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM DE PROJETOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO CEI "JOAQUINA NOGUEIRA", a favor da(s) empresa(s) PAULO A.V. MATEUS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.349/0001-84, no valor global de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004552/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TELEFONE RAMAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) BACKUP 2 INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.230/0001-41, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004771/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE REVISÃO AUTORIZADA RENAULT PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOGAN 1.6 SCE PLACA PPW 1107, a favor da(s) empresa(s) AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.432.283/0003-82, no valor global de R\$ 2.814,21 (dois mil oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004583/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CORTE E ACABAMENTO DE PEDRAS DE GRANITO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) MARCELA MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.707.728/0001-81, no valor global de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004489/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da(s) empresa(s) VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.061/0001-83, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004383/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 508 (QUINHENTOS E OITO) METROS QUADRADOS DE GRAMA ESMERALDA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.956.838/0001-38, no valor global de R\$ 6.299,20 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003753/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) A P MOREIRA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.207.017/0001-85 e INFORVIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.210/0001-15, no valor global de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002973/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJAS 13KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) EDIVALDO ELIAS TRES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.350.657/0001-14, no valor global de R\$ 1.018,50 (um mil dezoito reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 12 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001077/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) BANCOS DE JARDIM, TIPO CAVALINHO, COM PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACENTO E ENCOSTO COM 09 (NOVE) RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, PARA SEREM IMPLANTADOS/SUBSTITUÍDOS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) MOVEIS PONTO MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.924.157/0001-55, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004973/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, a favor da(s) empresa(s) BRITO MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.802/0001-15, no valor global de R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004806/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000 KM EM MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8, PLACA QRF3D29, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.761/0001-56, no valor global de R\$ 1.249,02 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004617/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA, PARA DOIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VISANDO REGULARIZAÇÃO NA CETURB/ES. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO SERVIÇO O PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS E TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS E CONFEÇÃO DE ADESIVO PARA OS VEÍCULOS PLACAS PYI 3671 E QRF3D29, a favor da(s) empresa(s) VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.979/0002-78, no valor global de R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:

003530/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000019/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

ADJUDICATÁRIO:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 73.680,00 (setenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL:

R\$ 73.680,00 (setenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, pelo valor global de R\$ 73.680,00 (setenta e três mil seiscentos e oitenta reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de agosto de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

002610/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000014/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM APROXIMADAMENTE 209 (DUZENTOS E NOVE) DIAS LETIVOS.

ADJUDICATÁRIO:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

DESPACHAR LTDA-ME nos lotes 8 e 9 no valor total de R\$ 270.350,00 (duzentos e setenta mil trezentos e quarenta e nove reais e cem centavos), JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758 no lote 3 no valor total de R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais), TRANNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI nos lotes 1, 2 e 6 no valor total de R\$ 600.979,08 (seiscentos mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos) e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE nos lotes 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 329.545,00 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e centavos).

VALOR TOTAL:

R\$ 1.236.304,08 (um milhão duzentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais e oito centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) DESPACHAR LTDA-ME, JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758, TRANNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pelo valor global de R\$ 1.236.304,08 (um milhão duzentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais e oito centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de agosto de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000015/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES COLETIVOS, 0KM NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU SUPERIOR, NAS VERSÕES EXECUTIVO E RURAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL.

HOMOLOGADO POR:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

VALOR TOTAL:

R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, pelo valor global de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000014/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS (EJA), RESIDENTES EM LOCALIDADES DE ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM APROXIMADAMENTE 209 (DUZENTOS E NOVE) DIAS LETIVOS.

HOMOLOGADO POR:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

DESPACHAR LTDA-ME, JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758, TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE

VALOR TOTAL:

R\$ 1.236.304,08 (um milhão duzentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) DESPACHAR LTDA-ME, JOAO CLEBER BRANDAO SILVA 09812465758, TRANSNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI e VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pelo valor global de R\$ 1.236.304,08 (um milhão duzentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais e oito centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000002/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - EQUIPE 5 CENTRO SUL.

HOMOLOGADO POR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERREMENTAS EIRELI

VALOR TOTAL:

R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERREMENTAS EIRELI, pelo valor global de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de agosto de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 10/2019

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de CUIDADOR/EDUCADOR e ASSISTENTE DE CUIDADOR, com base nas Leis Municipais nº 270 de 09 de junho de 2006, nº 609 de 10 de setembro de 2014, e nº 797 de 12 de junho de 2019, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento das funções públicas de CUIDADOR/EDUCADOR e ASSISTENTE DE CUIDADOR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no Anexo 05;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso e a convocação.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será da homologação até 31/12/2019;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será até 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

- e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

4.DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 05 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2019, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES;

- 5.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

- 5.2.1. São requisitos específicos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
CUIDADOR EDUCADOR 44 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.025,49	04 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENTE DE CUIDADOR 44 HORAS SEMANAIS	R\$ 787,01 + (Complemento de Salário de R\$ 210,99)	04 + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental completo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

* As vagas de CUIDADOR/EDUCADOR e ASSISTENTE DE CUIDADOR identificadas, constam da Lei Municipal nº 797/2019, e provém de vagas criadas por lei municipal.

** As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal 270/2006 e Lei Municipal nº 486/2012, atualizadas.

- 5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;

- c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- d) Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
- e) Cópia autenticada dos títulos;
- f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- g) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- h) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- j) Cópia autenticada do atestado médico de saúde física e mental.

- 5.4. Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 12h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
- 5.5. As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital;
- 5.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- 5.7. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- 5.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 5.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;
- 5.10. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 5.11. A inscrição é gratuita.

6.DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas, constituído da 1ª Fase, de caráter classificatório e 2ª Fase de caráter eliminatório;
- 6.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na 1ª Fase: “Avaliação de Tempo de Serviço e Títulos” e 2ª Fase: “Avaliação Psicológica e Social”;
- 6.3. 1ª Fase: Avaliação de Tempo de Serviço e Títulos, será dividida em dois critérios:
 - a) Tempo de Serviço;
 - b) Títulos.
- 6.4. 2ª Fase: Avaliação Psicológica e Social, será dividida em dois critérios:
 - a) Entrevista Social;
 - b) Avaliação Psicológica.
- 6.5. A Pontuação Final será o somatório das notas obtidas na 1ª e 2ª fase, em um total de 200 (duzentos) pontos;

- 6.6. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7.DA PRIMEIRA FASE – AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

- 7.1. A Avaliação de Tempo de Serviço e Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

a) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função	01 (um) ponto por mês completo de trabalho	50 (cinquenta) Pontos

b) Distribuição de Pontos de Titulação

ITEM	CURSOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Na área de atuação.	Títulos (ou certificados) na área de atuação.	0,2 (zero vírgula dois) pontos por hora	50 (cinquenta) pontos
TOTAL				50 (cinquenta) pontos

- 7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- 7.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 7.6. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.7. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.8. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

- 7.9.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.10.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.11.** Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos (cinco) anos;
- 7.12.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 7.13.** A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;
- 7.14.** Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital;
- 7.15.** CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PRIMEIRA FASE: Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - b) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - c) De maior idade.

8.DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SOCIAL

- 8.1.** A Avaliação Psicológica e Social será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista Social	50
Avaliação Psicológica	50

- 8.2.** A Entrevista Social tem a finalidade de avaliar o domínio das diretrizes atuais de funcionamento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; com as noções do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) e das principais atividades desenvolvidas referente à função pleiteada;
- 8.3.** A Avaliação Psicológica ocorrerá por meio de dinâmica de grupo, que irá observar as motivações dos candidatos para o exercício da função pleiteada; bem como as capacidades de interação indivíduos x tarefas e de indivíduos x grupos; reciprocidade; capacidade de escuta e inter-relação;
- 8.4.** O candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos na segunda fase, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.5.** A Segunda Fase de caráter eliminatório será aplicada aos candidatos dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que classificados na Primeira Fase, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Cuidador/Educador	16
Assistente de Cuidador	16

- 8.6.** No caso de empate na listagem de classificados na Primeira Fase, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no item 7.15 deste Edital, e realizada a Segunda Fase para os candidatos classificados até o limite estabelecido no item anterior;
- 8.7.** Os candidatos que na Primeira Fase, estiverem abaixo do quantitativo de corte, estabelecido no item 8.5, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.8.** Em hipótese alguma será realizada qualquer Avaliação fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da Avaliação, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado;
- 8.9.** A Avaliação Psicológica e Social tem caráter eliminatório, totalizando 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na Referida Avaliação;
- 8.10.** A Avaliação Psicológica e Social será realizada na cidade de Rio Novo do Sul/ES, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul www.rionovodosul.es.gov.br, observado o limite de convocação estabelecido no item 8.5, em horários diversos, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna;
- 8.11.** O resultado da Avaliação Psicológica e Social, para os classificados nesta fase, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul www.rionovodosul.es.gov.br;
- 8.12.** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da Avaliação 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida avaliação;
- 8.13.** SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
- a) Retirar-se do recinto da avaliação durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da avaliação no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
 - b) Não apresentar a documentação exigida;
 - c) Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Avaliação;
 - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 9.1.** A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da 1ª Fase: “Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço” e 2ª Fase: “Avaliação Psicológica e Social”;
- 9.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, somadas as pontuações obtidas na Primeira e Segunda Fase;
- 9.3.** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
- a) O candidato que obtiver maior número de pontos na 2ª Fase: “Avaliação Psicológica e Social”;
 - b) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - c) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - d) De maior idade.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 10.2.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 10.3.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 10.4.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 10.5.** Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1.** A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 11.2.** O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 11.3.** O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- 11.4.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- 11.5.** Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

11.5.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) Certidão Negativa Criminal;
- n) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

11.5.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

12. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

12.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 13.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 13.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 13.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 13.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
05/08/2019 a 09/08/2019	Período de inscrições.
13/08/2019	Publicação do resultado preliminar da 1ª Fase (classificação).
14/08/2019 a 15/08/2019	Prazo para pedido de revisão (recurso).
19/08/2019	Resultado dos recursos.
20/08/2019 a 21/08/2019	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
23/08/2019	Resultado Definitivo da 1ª Fase.
26/08/2019	Convocação para 2ª Fase.
27/08/2019 a 30/08/2019	Prazo para realização da 2ª Fase: Avaliação Psicológica e Social.
03/09/2019	Publicação do resultado preliminar da 2ª Fase Avaliação Psicológica e Social.
04/09/2019 a 05/09/2019	Prazo para pedido de revisão (recurso).
09/09/2019	Resultado dos recursos.
10/09/2019 a 11/09/2019	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
13/09/2019	Resultado Definitivo da 2ª Fase.
16/09/2019	Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.

- 14.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 14.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 14.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
 ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
 ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
 ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

14.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

14.5. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2019
 EDITAL N º 01/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

ANEXO 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES
 (Nos termos da Lei Municipal nº 609/2014 com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: ASSISTENTE DE EDUCADOR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo

CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 220 (duzentos e vinte) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Apoiar às funções do Cuidador Social nos cuidados e segurança dos abrigados;
- Cumprir com os cronogramas de rotina elaborados pela Equipe Técnica e Coordenação do Abrigo;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza de ambientes internos e externos);
- Realizar os serviços de preparação de alimentos, conforme orientação nutricional, pré-estabelecida e cuidar da higiene pessoal dos acolhidos;
- Realizar os serviços de limpeza e arrumação de todas as dependências do Abrigo;
- Realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho, e vestuários, vasilhames, mobiliários do abrigo;
- Zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas, bem como do mobiliário;
- Acompanhar crianças e adolescentes ao serviço de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação e/ou Equipe Técnica;
- Orientar os abrigados nas atividades de autocuidado e proteção, nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Realização de serviços internos e externos do Abrigo;
- Informar a coordenação quanto aos produtos de consumo existentes e os necessários na dispensa;
- Executar outras atividades inerentes à função, conforme solicitado pela Equipe Técnica e / ou Coordenação do Abrigo;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;

- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

NOMENCLATURA DO CARGO: CUIDADOR/EDUCADOR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

CARREIRA: III

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 220 (duzentos e vinte) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Acolher o abrigado, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;
- Orientar o abrigado quanto às normas internas;
- Realizar procedimentos de acolhida, identificação e registros dos pertences dos abrigados, bem como orientar e fazer cumprir as regras de convivência nos espaços sociais e Abrigo Institucional;
- Auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Acompanhar o desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes acolhidos, empenhando-se nas atividades de reforço escolar; e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- Estar atento e ser solidário com os abrigados providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- Monitorar os acolhidos em tempo integral e manter em ordem as dependências do Abrigo;
- Verificar, diariamente o registro no livro de intercorrências para inteirar-se da rotina dos acolhidos e situações ocorridas. Devendo, se necessário, adotar os procedimentos devidos pertinentes a cada situação, sempre com a orientação da Equipe Técnica e /ou coordenação;
- Manter boas relações interpessoais com os profissionais do Abrigo;
- Usar racionalmente os materiais, evitando desperdícios;
- Solicitar a Coordenação reposição dos materiais, quando necessário;
- Participar de reuniões, cursos e palestras, quando solicitado;
- Estimular atividades educativas, lúdicas, de lazer e ocupacionais junto às crianças e adolescentes acolhidos;
- Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica;
- Acompanhar crianças e adolescentes ao serviço de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação e/ ou Equipe Técnica;
- Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Abrigo;
- Repassar a Equipe Técnica, informações pertinentes que forem confidenciais pelos abrigados;
- Organizar ações e atividades internas;
- Respeitar e atender as exigências da Coordenação;
- Tratar as crianças e adolescentes abrigadas com presteza e cordialidade resguardando seus direitos e orientando-as quanto aos seus deveres;
- Orientar os abrigados nas atividades de autocuidado e proteção, nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;

- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão da Equipe Técnica;
- Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

EDITAL N.º 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2019
RESULTADO PRELIMINAR – PRIMEIRA FASE

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS:

FUNÇÃO PLEITEADA	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 01/2019
CUIDADOR EDUCADOR	30	CARINA GOMES GIOVANELLI	ITEM 5.3. letra j – Candidata não apresentou cópia autenticada do atestado médico de saúde física e mental.
ASSISTENTE DE CUIDADOR	39	DEYVISON ALVES DEMARTINI	ITEM 5.3. letra j – Candidato não apresentou cópia autenticada do atestado médico de saúde física e mental.
ASSISTENTE DE CUIDADOR	34	ELIZIANE MARTINS SCHEIDEGGER LAIA	ITEM 5.2.1 – Não comprovou a escolaridade exigida.
CUIDADOR EDUCADOR	32	LETÍCIA BATISTA MARDEGAN	ITEM 5.3. letra j – Candidata não apresentou cópia autenticada do atestado médico de saúde mental.
CUIDADOR EDUCADOR	44	LUCIA HELENA MOURA MORAIS	ITEM 5.3. letra j – Candidata não apresentou cópia autenticada do atestado médico de saúde física e mental.
ASSISTENTE DE CUIDADOR	35	NAYRELLE SKARLAT RODRIGUES DA SILVA LIMA	ITEM 5.2.1 – Não comprovou a escolaridade exigida.
ASSISTENTE DE CUIDADOR	38	PALOMA LUCAS DA SILVA	ITEM 5.2.1 – Não comprovou a escolaridade exigida. ITEM 5.3. letra j – Candidata não apresentou cópia autenticada do atestado médico de saúde física e mental.
CUIDADOR EDUCADOR	31	REGINA CLAUDIA CANUTO LIMA	ITEM 5.3. letra j – Candidata não apresentou cópia autenticada do atestado médico de saúde física e mental.
ASSISTENTE DE CUIDADOR	28	ROSIANE THOMPSON DUTRA	ITEM 5.2.1 – Não comprovou a escolaridade exigida.
ASSISTENTE DE CUIDADOR	16	SANDRA MARIA SOUZA SANTANA	ITEM 5.2.1 – Não comprovou a escolaridade exigida.

2. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de CUIDADOR/EDUCADOR E ASSISTENTE DE CUIDADOR, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 02 de agosto de 2019, conforme disposto, a saber:

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	DESEMPAT E
01	41	ADRIANA SILVA FERNANDES	50	50	100 PONTOS	-
02	05	ZENILDA DO CARMO CASTELLARI	9	50	59 PONTOS	-
03	13	JAQUELINE PINTO PAULO	1	50	51 PONTOS	-
04	25	REGIANI DALMAZIO KOPPE	14	36	50 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO
05	01	ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL	0	50	50 PONTOS	05/04/1974
06	04	RONALDI BRUM SEVERINO	0	50	50 PONTOS	20/02/1980
07	14	SILVANA MARIANI DA COSTA	0	50	50 PONTOS	22/01/1983
08	09	BARBARA BUENO LOUSADA	0	50	50 PONTOS	12/09/1984
09	17	MARCELA WANDERMUREM DE SOUSA SILVA	0	50	50 PONTOS	19/03/1986
10	26	KAROLINE DOS SANTOS SILVA	0	50	50 PONTOS	21/11/1992
11	22	ALICE ADMIRAL NARCISO	0	50	50 PONTOS	15/03/1996
12	18	SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR	0	50	50 PONTOS	18/06/1996
13	11	POLIANA VERHEYEN NUNES SILVA	10	36	46 PONTOS	-
14	07	LEANDRO NUNES FRANCISCO	0	28	28 PONTOS	08/05/1982
15	08	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	0	28	28 PONTOS	29/07/2000
16	36	FRANCIELI ARAUJO VIDAL BRESSAMINI	0	10	10 PONTOS	-
17	42	JENIFER BANDEIRA DOS SANTOS CARVALHO LIMA	0	8	8 PONTOS	-
18	23	SHYRLINA FRANCISCO COSTA	0	0	0 PONTOS	27/05/1972
19	37	GRAZIELE SEIXAS SILLER	0	0	0 PONTOS	02/04/1981
20	20	GERLANE MILIOLI DE JESUS	0	0	0 PONTOS	27/04/1993
21	24	ANGÉLICA GOMES DALMÁZIO DE SOUZA	0	0	0 PONTOS	14/07/1993
22	29	JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0 PONTOS	12/01/2000
23	33	THAIS SCHEIDEGGER BARROS	0	0	0 PONTOS	17/08/2000

ASSISTENTE DE CUIDADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	DESEMPAT E
01	06	KATIA LOPES AMARAL	9	50	59 PONTOS	-
02	10	TACIANA RODRIGUES DA SILVA	7	50	57 PONTOS	-
03	02	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	4	50	54 PONTOS	-
04	15	MARIA DO CARMO BIANCARDI FIGUEREDO	0	50	50 PONTOS	-

05	19	MARIANA TOGNERI FERREIRA	0	28	28 PONTOS	-
06	43	GLÓRIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	27	0	27 PONTOS	-
07	40	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	0	12	12 PONTOS	-
08	03	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	0	0	0 PONTOS	15/04/1977
09	27	CAROLINI DE FREITAS BRESSAMINE	0	0	0 PONTOS	31/05/1995
10	12	ELEONORA DAROS MARINATO	0	0	0 PONTOS	14/12/1999
11	21	FABRICIA THOMPSON SILVA	0	0	0 PONTOS	18/08/2000

Rio Novo do Sul/ES, 13 de agosto de 2019.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2019

EDITAL N º 02/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 03/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2019
RESPOSTA RECURSO – PRIMEIRA FASE

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

3. Que foi interposto o seguinte recurso:

Nº PROTOCOLO REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	SÍNTESE DA RESPOSTA
005141/2019 LÚCIA HELENA MOURA MORAIS	Reconsideração do ato que indeferiu a inscrição	Na inscrição a candidata apresentou atestado de saúde ocupacional, tipo de exame demissional, datado de 29/08/2017, neste pleito, o documento apresentado pela candidata não dá cumprimento a exigência editalícia, uma vez que não comprova que a mesma tenha aptidão física e mental conforme exigido no item 5.3. letra j - <u>Cópia autenticada</u> do atestado médico de saúde física e mental. Em sede de recurso, a candidata, objetivando reverter sua desclassificação, solicitou uma nova data para entrega do atestado exigido, alegando que não conseguiu marcar uma consulta médica. Ocorre que no item 10.5. determina que: <u>Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições</u> , sendo que no item 5.9. estabelece que: <u>Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3.</u> não sendo possível atender a solicitação da candidata. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

4. APÓS A REVISÃO DOS RECURSOS, a listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de CUIDADOR/EDUCADOR E ASSISTENTE DE CUIDADOR, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 02 de agosto de 2019, conforme disposto, a saber:

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	DESEMPATE
01	41	ADRIANA SILVA FERNANDES	50	50	100 PONTOS	-
02	05	ZENILDA DO CARMO CASTELLARI	9	50	59 PONTOS	-
03	13	JAQUELINE PINTO PAULO	1	50	51 PONTOS	-
04	25	REGIANI DALMAZIO KOPPE	14	36	50 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO
05	01	ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL	0	50	50 PONTOS	05/04/1974
06	04	RONALDI BRUM SEVERINO	0	50	50 PONTOS	20/02/1980
07	14	SILVANA MARIANI DA COSTA	0	50	50 PONTOS	22/01/1983
08	09	BARBARA BUENO LOUSADA	0	50	50 PONTOS	12/09/1984
09	17	MARCELA WANDERMUREM DE SOUSA SILVA	0	50	50 PONTOS	19/03/1986
10	26	KAROLINE DOS SANTOS SILVA	0	50	50 PONTOS	21/11/1992
11	22	ALICE ADMIRAL NARCISO	0	50	50 PONTOS	15/03/1996
12	18	SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR	0	50	50 PONTOS	18/06/1996
13	11	POLIANA VERHEYEN NUNES SILVA	10	36	46 PONTOS	-
14	07	LEANDRO NUNES FRANCISCO	0	28	28 PONTOS	08/05/1982
15	08	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	0	28	28 PONTOS	29/07/2000
16	36	FRANCIELI ARAUJO VIDAL BRESSAMINI	0	10	10 PONTOS	-
17	42	JENIFER BANDEIRA DOS SANTOS CARVALHO LIMA	0	8	8 PONTOS	-
18	23	SHYRLINA FRANCISCO COSTA	0	0	0 PONTOS	27/05/1972
19	37	GRAZIELE SEIXAS SILLER	0	0	0 PONTOS	02/04/1981
20	20	GERLANE MILIOLI DE JESUS	0	0	0 PONTOS	27/04/1993
21	24	ANGÉLICA GOMES DALMÁZIO DE SOUZA	0	0	0 PONTOS	14/07/1993
22	29	JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0 PONTOS	12/01/2000
23	33	THAIS SCHEIDEGGER BARROS	0	0	0 PONTOS	17/08/2000

ASSISTENTE DE CUIDADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	DESEMPATE
01	06	KATIA LOPES AMARAL	9	50	59 PONTOS	-
02	10	TACIANA RODRIGUES DA SILVA	7	50	57 PONTOS	-
03	02	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	4	50	54 PONTOS	-
04	15	MARIA DO CARMO BIANCARDI FIGUEREDO	0	50	50 PONTOS	-

05	19	MARIANA TOGNERI FERREIRA	0	28	28 PONTOS	-
06	43	GLÓRIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	27	0	27 PONTOS	-
07	40	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	0	12	12 PONTOS	-
08	03	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	0	0	0 PONTOS	15/04/1977
09	27	CAROLINI DE FREITAS BRESSAMINE	0	0	0 PONTOS	31/05/1995
10	12	ELEONORA DAROS MARINATO	0	0	0 PONTOS	14/12/1999
11	21	FABRICIA THOMPSON SILVA	0	0	0 PONTOS	18/08/2000

5. Que a decisão do recurso está disponível no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Rio Novo do Sul/ES, 19 de agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2019

EDITAL N.º 03/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2019
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO – PRIMEIRA FASE

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

6. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de CUIDADOR/EDUCADOR E ASSISTENTE DE CUIDADOR, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 02 de agosto de 2019, conforme disposto, a saber:

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	DESEMPATE
01	41	ADRIANA SILVA FERNANDES	50	50	100 PONTOS	-
02	05	ZENILDA DO CARMO CASTELLARI	9	50	59 PONTOS	-
03	13	JAQUELINE PINTO PAULO	1	50	51 PONTOS	-
04	25	REGIANI DALMAZIO KOPPE	14	36	50 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO
05	01	ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL	0	50	50 PONTOS	05/04/1974
06	04	RONALDI BRUM SEVERINO	0	50	50 PONTOS	20/02/1980
07	14	SILVANA MARIANI DA COSTA	0	50	50 PONTOS	22/01/1983
08	09	BARBARA BUENO LOUSADA	0	50	50 PONTOS	12/09/1984
09	17	MARCELA WANDERMUREM DE SOUSA SILVA	0	50	50 PONTOS	19/03/1986
10	26	KAROLINE DOS SANTOS SILVA	0	50	50 PONTOS	21/11/1992

11	22	ALICE ADMIRAL NARCISO	0	50	50 PONTOS	15/03/1996
12	18	SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR	0	50	50 PONTOS	18/06/1996
13	11	POLIANA VERHEYEN NUNES SILVA	10	36	46 PONTOS	-
14	07	LEANDRO NUNES FRANCISCO	0	28	28 PONTOS	08/05/1982
15	08	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	0	28	28 PONTOS	29/07/2000
16	36	FRANCIELI ARAUJO VIDAL BRESSAMINI	0	10	10 PONTOS	-
17	42	JENIFER BANDEIRA DOS SANTOS CARVALHO LIMA	0	8	8 PONTOS	-
18	23	SHYRLINA FRANCISCO COSTA	0	0	0 PONTOS	27/05/1972
19	37	GRAZIELE SEIXAS SILLER	0	0	0 PONTOS	02/04/1981
20	20	GERLANE MILIOLI DE JESUS	0	0	0 PONTOS	27/04/1993
21	24	ANGÉLICA GOMES DALMÁZIO DE SOUZA	0	0	0 PONTOS	14/07/1993
22	29	JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0 PONTOS	12/01/2000
23	33	THAIS SCHEIDEGGER BARROS	0	0	0 PONTOS	17/08/2000

ASSISTENTE DE CUIDADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	DESEMPAT E
01	06	KATIA LOPES AMARAL	9	50	59 PONTOS	-
02	10	TACIANA RODRIGUES DA SILVA	7	50	57 PONTOS	-
03	02	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	4	50	54 PONTOS	-
04	15	MARIA DO CARMO BIANCARDI FIGUEREDO	0	50	50 PONTOS	-
05	19	MARIANA TOGNERI FERREIRA	0	28	28 PONTOS	-
06	43	GLÓRIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	27	0	27 PONTOS	-
07	40	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	0	12	12 PONTOS	-
08	03	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	0	0	0 PONTOS	15/04/1977
09	27	CAROLINI DE FREITAS BRESSAMINE	0	0	0 PONTOS	31/05/1995
10	12	ELEONORA DAROS MARINATO	0	0	0 PONTOS	14/12/1999
11	21	FABRICIA THOMPSON SILVA	0	0	0 PONTOS	18/08/2000

7. Que não houve interposição de recursos para autoridade superior, razão pela qual HOMOLOGA o resultado definitivo da primeira fase do processo seletivo simplificado em epígrafe.

Rio Novo do Sul/ES, 23 de agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2019

EDITAL N º 04/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2019
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SOCIAL

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna público:

8. Que ficam convocados para a Segunda Fase (Avaliação Psicológica e Social) do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019 manejado para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de CUIDADOR/EDUCADOR E ASSISTENTE DE CUIDADOR, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 02 de agosto de 2019, os candidatos relacionados a seguir:

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ENTREVISTA SOCIAL		AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
		DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
41	ADRIANA SILVA FERNANDES	27/08/2019	08:00	29/08/2019	08:00
22	ALICE ADMIRAL NARCISO	27/08/2019	08:00	29/08/2019	08:00
01	ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL	27/08/2019	08:00	29/08/2019	08:00
09	BARBARA BUENO LOUSADA	27/08/2019	08:00	29/08/2019	08:00
36	FRANCIELI ARAUJO VIDAL BRESSAMINI	27/08/2019	08:00	29/08/2019	08:00
13	JAQUELINE PINTO PAULO	27/08/2019	08:00	29/08/2019	08:00
26	KAROLINE DOS SANTOS SILVA	27/08/2019	08:00	29/08/2019	08:00
08	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	27/08/2019	08:00	29/08/2019	08:00
07	LEANDRO NUNES FRANCISCO	27/08/2019	13:30	29/08/2019	08:00
17	MARCELA WANDERMUREM DE SOUSA SILVA	27/08/2019	13:30	29/08/2019	08:00
11	POLIANA VERHEYEN NUNES SILVA	27/08/2019	13:30	29/08/2019	08:00
25	REGIANI DALMAZIO KOPPE	27/08/2019	13:30	29/08/2019	08:00
04	RONALDI BRUM SEVERINO	27/08/2019	13:30	29/08/2019	08:00
14	SILVANA MARIANI DA COSTA	27/08/2019	13:30	29/08/2019	08:00
18	SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR	27/08/2019	13:30	29/08/2019	08:00
05	ZENILDA DO CARMO CASTELLARI	27/08/2019	13:30	29/08/2019	08:00

ASSISTENTE DE CUIDADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ENTREVISTA SOCIAL		AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
		DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
27	CAROLINI DE FREITAS BRESSAMINE	28/08/2019	08:00	30/08/2019	08:00
12	ELEONORA DAROS MARINATO	28/08/2019	08:00	30/08/2019	08:00
21	FABRICIA THOMPSON SILVA	28/08/2019	08:00	30/08/2019	08:00
43	GLÓRIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	28/08/2019	08:00	30/08/2019	08:00
06	KATIA LOPES AMARAL	28/08/2019	08:00	30/08/2019	08:00
15	MARIA DO CARMO BIANCARDI FIGUEREDO	28/08/2019	08:00	30/08/2019	08:00
19	MARIANA TOGNERI FERREIRA	28/08/2019	13:30	30/08/2019	08:00
03	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	28/08/2019	13:30	30/08/2019	08:00
10	TACIANA RODRIGUES DA SILVA	28/08/2019	13:30	30/08/2019	08:00
40	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	28/08/2019	13:30	30/08/2019	08:00
02	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	28/08/2019	13:30	30/08/2019	08:00

9. O local de realização da Segunda Fase:

Local: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Endereço: Rua Maria Nascimento Costa, S/N – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000 (Próximo ao Teatro Municipal “Ivo Mameri”)

10. Que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da Avaliação 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade, caso contrário, não poderão efetuar a referida avaliação.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2019

EDITAL N º 05/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

ENFERMEIRO

EDITAL N.º 03/2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2019
 RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

11. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata, para atender as demandas da Estratégia de Saúde da Família, objetivando o preenchimento de função pública de ENFERMEIRO ESF, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 18 de julho de 2019, conforme disposto, a saber:

ENFERMEIRO ESF – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	01	POLYANA MARCONCINI PERIM	14	2	16 PONTOS
02	02	BRUNA ASSAF ANDRADE	0	4	4 PONTOS

12. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do resultado definitivo do processo seletivo simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2019

EDITAL N.º 03/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2019
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 02 de agosto de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função a candidata abaixo relacionada, conforme classificação, a saber:

ENFERMEIRO ESF – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	01	POLYANA MARCONCINI PERIM	16 PONTOS

13. A candidata tem o prazo de (03) três dias úteis após a publicação do edital para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

13.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) Registro no Conselho Regional Competente;
- n) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- o) Certidão Negativa Criminal;
- p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

13.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 07 de agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2019

EDITAL N º 04/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

ESTAGIARIO

EDITAL N.º 04/2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2019
 RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:
 Que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS:

FUNÇÃO PLEITEADA	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 01/2019
ENFERMAGEM	02	TALITA GUIMARÃES DUTRA	ITEM 5.1. a – Candidata <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
ENFERMAGEM	10	VIVIAN DE FREITAS BLANCO	ITEM 5.1. a – Candidata <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
ENFERMAGEM	11	LUANA SCHERRER BAIENSE	ITEM 5.1. a – Candidata <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.

PEDAGOGIA	05	LEANDRO NUNES FRANCISCO	ITEM 5.1. a – Candidato <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
PEDAGOGIA	19	ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL	ITEM 5.1. a – Candidata <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
PSICOLOGIA	18	WENDELL PEIXOTO RODRIGUES	ITEM 4.2. e – Candidato não apresentou comprovante de disciplinas cursadas com notas, <u>ASSINADO</u> e <u>CARIMBADO</u> pela Instituição de Ensino. ITEM 4.2. f – Candidato <u>NÃO APRESENTOU</u> Foto 3x4 recente.

14. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação para preenchimento de vagas existentes e formação de Cadastro de Reserva para estágio não obrigatório, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 05 de julho de 2019, conforme disposto, a saber:

ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	04	FRANCILINI RODRIGUES NEPOMUCENO	6 PONTOS

ENGENHARIA AMBIENTAL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	17	JUNIOR SILVA MOSCHEN	7 PONTOS

ENGENHARIA CIVIL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	07	CHRISTIAN PASCOAL GONÇALVES	3 PONTOS

FARMÁCIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	JOYCE ADMIRAL ARCHANJO	7,5 PONTOS

LICENCIATURA EM HISTÓRIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	03	MARIA LUZIA MARCHIORI MARINATO	4 PONTOS
02	16	JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	2,5 PONTOS

NUTRIÇÃO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	13	GEOVANA DE SOUZA MILLIOLI	3,5 PONTOS

PEDAGOGIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
---------------	--------------	-------------------	-----------	-----------------------

01	15	GRAZIELE SEIXAS SILLER	7,5 PONTOS	-
02	01	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	6 PONTOS	-
03	06	MARIA TEREZA BAYERL	4,5 PONTOS	41 DISCIPLINAS CURSADAS
04	12	ROSIANE CABRAL DOS SANTOS SILVA	4,5 PONTOS	22 DISCIPLINAS CURSADAS
05	14	VIVIANY ELIODÓRIO COSTA	4 PONTOS	-

PSICOLOGIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	09	THAIS MENGALI COLLE	4,5 PONTOS

15. Que não houveram candidatos inscritos para estágio nas seguintes áreas de atuação: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, SERVIÇO SOCIAL E SISTEMA DE INFORMAÇÃO.
Rio Novo do Sul/ES, 09 de agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019

EDITAL N.º 04/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2019
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

16. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação para preenchimento de vagas existentes e formação de Cadastro de Reserva para estágio não obrigatório, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 05 de julho de 2019, conforme disposto, a saber:

ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	04	FRANCILINI RODRIGUES NEPOMUCENO	6 PONTOS

ENGENHARIA AMBIENTAL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	17	JUNIOR SILVA MOSCHEN	7 PONTOS

ENGENHARIA CIVIL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	07	CHRISTIAN PASCOAL GONÇALVES	3 PONTOS

FARMÁCIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	JOYCE ADMIRAL ARCHANJO	7,5 PONTOS

LICENCIATURA EM HISTÓRIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	03	MARIA LUZIA MARCHIORI MARINATO	4 PONTOS
02	16	JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	2,5 PONTOS

NUTRIÇÃO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	13	GEOVANA DE SOUZA MILLIOLI	3,5 PONTOS

PEDAGOGIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	15	GRAZIELE SEIXAS SILLER	7,5 PONTOS	-
02	01	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	6 PONTOS	-
03	06	MARIA TEREZA BAYERL	4,5 PONTOS	41 DISCIPLINAS CURSADAS
04	12	ROSIANE CABRAL DOS SANTOS SILVA	4,5 PONTOS	22 DISCIPLINAS CURSADAS
05	14	VIVIANY ELIODÓRIO COSTA	4 PONTOS	-

PSICOLOGIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	09	THAIS MENGALI COLLE	4,5 PONTOS

17. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual HOMOLOGA o resultado definitivo do processo seletivo simplificado em epígrafe.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de agosto de 2019.

 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

 DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

 NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019

EDITAL N º 05/2019

 THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 06/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2019
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:

ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	04	FRANCILINI RODRIGUES NEPOMUCENO	6 PONTOS

FARMÁCIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	JOYCE ADMIRAL ARCHANJO	7,5 PONTOS

NUTRIÇÃO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	13	GEOVANA DE SOUZA MILLIOLI	3,5 PONTOS

PSICOLOGIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	09	THAIS MENGALI COLLE	4,5 PONTOS

18. Os candidatos têm o prazo de (05) cinco dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato:

18.1. Cópia da Certidão de Nascimento;

18.2. Cópia da Carteira de Trabalho;

18.3. Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;

18.4. Declaração indicando o professor orientador do estágio;

18.5. Uma foto 3x4, colorida e recente;

18.6. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

18.7. Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;

18.8. Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;

18.9. Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.

19. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

19.1. Cópia do Título de Eleitor;

19.2. Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

19.3. Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

19.4. Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

19.5. Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

20. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019

EDITAL N.º 06/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PSICOLOGO
EDITAL N.º 03/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2019
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

21. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata, e formação de Cadastro de Reserva, objetivando o preenchimento de função pública de PSICÓLOGO, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 18 de julho de 2019, conforme disposto, a saber:

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	DESEMPATE
01	04	MICHELLI PEIXOTO CHUINA	50	15	65 PONTOS	-
02	03	CRISTIAN PONTES ALVES	34	16	50 PONTOS	-
03	05	JULIANNE DE OLIVEIRA DIARR	7	19	26 PONTOS	-
04	01	GUSTAVO DA SILVA GIOVANELLI	0	3	3 PONTOS	02/06/1993
05	02	VANESSA SILVA RODRIGUES	0	3	3 PONTOS	04/05/1996

22. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do resultado definitivo do processo seletivo simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de agosto de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2019

EDITAL N º 03/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2019
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL nº 03 de 05 de agosto de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função a candidata abaixo relacionada, conforme classificação, a saber:

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	04	MICHELLI PEIXOTO CHUINA	65 PONTOS

23. A candidata tem o prazo de (03) três dias úteis após a publicação do edital para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

23.1. Documentos para contrato:

- q) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- r) Carteira de Trabalho;
- s) Certidão Nascimento ou Casamento;
- t) Carteira de Identidade;
- u) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- v) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- w) Título de Eleitor;
- x) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- y) Comprovante de Escolaridade;
- z) Comprovante de Residência;
- aa) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- bb) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- cc) Registro no Conselho Regional Competente;
- dd) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- ee) Certidão Negativa Criminal;
- ff) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

23.2. Exames:

- e) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- f) VDRL;
- g) EAS (URINA);
- h) EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 21 de agosto de 2019.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2019

EDITAL N º 04/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

SERVENTE

EDITAL N.º 11/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com a RETIFICAÇÃO do EDITAL n.º 04 de 31 de janeiro de 2019, publicada no dia 15 de julho de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função as candidatas abaixo relacionadas, conforme classificação, a saber:

SERVENTE – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
32	20	LUCIANA SCHEIDEGGER DE BARROS NOGUEIRA
33	28	DAGMAR PAULO

1. As candidatas têm o prazo de (03) três dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

RIO NOVO DO SUL/ES, 15 DE AGOSTO DE 2019.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2019

EDITAL N.º 11/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 12/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com a RETIFICAÇÃO do EDITAL n.º 04 de 31 de janeiro de 2019,

publicada no dia 15 de julho de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função o candidato abaixo relacionado, conforme classificação, a saber:

SERVENTE – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
34	95	LEANDRO CARDOSO VIEIRA

2. O candidato tem o prazo de (03) três dias úteis após a publicação do edital para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.3. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.4. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

RIO NOVO DO SUL/ES, 22 DE AGOSTO DE 2019.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL N º 12/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

ATA

Ata n.º 140/2019
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 22 de agosto de 2019, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, DANIEL DA SILVA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) Foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Conselheiro

ELY DECOTHÉ JUNIOR

Presidente

DANIEL DA SILVA

Conselheiro

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Convidada

THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO

Conselheira

CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA

Conselheira

GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA

Conselheira

PORTARIAS

PORTARIA N.º 390/2019

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário(a) / Cota(%)	REGINA CELIA RODRIGUES BORTOLOTE - (ESPOSA) – cota (%): 100%
Tipo de benefício	PENSÃO POR MORTE
Referente ao Segurado	ADEMAR EMILIO BORTOLOTE
Cargo ocupado pelo servidor	MOTORISTA, Carreira III, classe “F”
Fundamentação legal	Art. 8º, inciso I c/c artigo 37, inciso II, alínea “a” c/c art. 51, II da Lei 264/05.
FUNDO	FINANCEIRO
Data de Vigência do Benefício	26/05/2017 (artigo 52, inciso I da Lei 264/05)

Art. 2º - Esta Portaria *entra em vigor na data da vigência do Benefício*, em especial revoga-se a Portaria 329/2017 de 01/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 20 de Agosto de 2019.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 391/2019

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “b”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

R E S O L V E: Conceder benefício previdenciário de Auxílio Doença com fulcro no Art. 37 inciso I, “E”, c/c art. 42 da Lei 264/05, conforme se segue:

Nome do Beneficiário	Cargo ocupado pelo servidor	Vínculo com	Período de Concessão
ADILSIRLEY BATISTA	Operador de Máquinas	Prefeitura	01.08.2019 a 30.09.2019
LUZIENI CASTELARI BATISTA SILVA	Servente	Prefeitura	07.08.2019 a 20.09.2019
NEIRI OLIVEIRA LONGUE DIIRR	Professor	Prefeitura	01.08.2019 a 30.09.2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL – ES, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

JESSICA MOREIRA TOGNERI

Secretária Municipal de Administração

GIORDANO TUAO LORENCINI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSELI JOSE MARQUEZINI

Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

RAFAEL MARTINS TOGNERI

Secretária Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente

JOSÉ LEANDRO BARROS

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO